

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

UNIDADE REQUISITANTE	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
SIGLA DA UNIDADE	SMO
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	SIDNEI ASTRIZZI
CARGO:	SECRETÁRIO DE OBRAS
E-MAIL:	Sec.obras@aparecidadoriodoce.go.gov.br
TELEFONE:	64- 3637-1107

1. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – (ART. 12, VII – 14.133/21)

Link do PAC 2026

https://acessoainformacao.aparecidadoriodoce.go.gov.br/cidadao/informacao/plano_anual_contratacoes

1.1 A contratação em pauta ESTÁ incluída no PAC 2026 para o presente exercício.

2.0 IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (DESCRIÇÃO DO OBJETO) (ART. 7º, I, b - IN 009/23)

- Serviços não Continuado
- Serviço comum de engenharia
- Serviços continuado SEM Dedicção Exclusiva de Mão de Obra
- Serviços continuado COM dedicação exclusiva de Mão de Obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento

2.1 FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- Pregão Presencial
- Pregão Eletrônico
- Concurso
- Concorrência
- Leilão
- Dialogo Competitivo
- Dispensa /Inexigibilidade
- Adesão à IRP de outro Órgão

2.3 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia visando a reforma e ampliação da Delegacia do Município de Aparecida do Rio Doce – GO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO (ART. 7º, I, a – IN 009/23)

3.1 A presente contratação se justifica pela necessidade de reforma e ampliação do imóvel adquirido pelo Município de Aparecida do Rio Doce – GO, destinado ao funcionamento da Delegacia de Polícia, tendo em vista que a Prefeitura Municipal realizou a compra do referido imóvel com o objetivo de deixar de arcar com despesas contínuas de aluguel.

3.2. A aquisição do imóvel próprio representa medida de economicidade e melhor gestão dos recursos públicos a longo prazo, porém, o local necessita de adequações estruturais, reformas e ampliação para atender de forma adequada às demandas operacionais, funcionais e de atendimento ao público da unidade policial.

3.3. Dessa forma, a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia torna-se indispensável para garantir a execução das melhorias necessárias, proporcionando um ambiente seguro, adequado e eficiente para o desempenho das atividades da Delegacia, bem como melhores condições de atendimento à população.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA. (ART. 7º, I, c – IN 009/23)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE MEDIDA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Serviços de engenharia para execução da reforma e ampliação da Delegacia de Polícia do Município de Aparecida do Rio Doce – GO, compreendendo a realização de serviços de demolição, adequação e reforço estrutural, ampliação de áreas existentes, construção de novos ambientes, execução e/ou adequação de instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias, revestimentos, cobertura, esquadrias, pintura, pavimentação, acessibilidade, além da instalação de equipamentos e demais serviços necessários ao pleno funcionamento da unidade, incluindo o fornecimento de todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos indispensáveis à execução do objeto, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o processo.	1	SERVIÇO	R\$ 500.126,61	R\$ 500.126,61

4.1 ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO (ART. 7º, I, d – IN 009/23)

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 500.126,61 (quinhentos mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)

5. PREVISÃO DA DATA DE INÍCIO DOS SERVIÇOS OU DA ENTREGA DOS BENS. (ART. 7º, I, e).

5.1 O contrato terá sua duração de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO: (ART. 18, § 1º, IX – 14.133/21)

Resultados a serem alcançados com a contratação:

- Proporcionar a adequada reforma e ampliação da Delegacia de Polícia, garantindo estrutura física compatível com as necessidades operacionais e administrativas da unidade;
- Assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, com ambientes seguros, funcionais e adequados;
- Melhorar o atendimento à população, oferecendo espaço mais organizado, acessível e humanizado;
- Eliminar despesas contínuas com aluguel, promovendo economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos;
- Garantir a conformidade do imóvel com as normas técnicas, de segurança, acessibilidade e vigilância sanitária;
- Aumentar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pela unidade policial;
- Valorizar o patrimônio público por meio da utilização de imóvel próprio devidamente adequado;
- Reduzir custos futuros com manutenções corretivas emergenciais, mediante execução adequada da obra.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, f – IN 009/23)

() Emergencial alto Risco população () Media Prioridade baixo risco (x) Baixa prioridade

INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO: (ART. 7º, I, g – IN 09/23)

8.1 Essa contratação não tem relação de dependência ou vinculação a outra contratação

9. CREDITOS ORÇAMENTARIOS:

9.1 Repasse Federal () Estadual () Municipal (x)

9.2 Valor do repasse

9.3 Valor da Contrapartida

9.4 O custo estimado é R\$ 500.126,61 (quinhentos mil e cento e vinte e seis reais e sessenta e um centavos)

9.5 N° da Emenda Parlamentar _____ N° do Processo _____ N° Plano de Ação _____ se houver.

10.0 INDICAÇÃO DOS(S) INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

10.1 Gestor do Contrato: Edy Carlos Gonçalves, CPF: 485.527.631-68 Lotado como Gestor Municipal no Cargo de Prefeito Municipal.



PREFEITURA DE
APARECIDA DO RIO DOCE
O progresso continua!

10.2 Fiscal do Contrato: Gabriella de Paula Assis CPF: 030.439.571-48 Lotado na Secretaria de Meio Ambiente no Cargo de Secretária de Meio Ambiente.

10.3 Engenheiro Responsável: Mariana Bueno Ramos

CREA/GO nº 31241.

11 . PARECER E ENCAMINHAMENTO:

11.1 Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos do SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS bem como às necessidades da Área Requisitante.

11.2. encaminha-se a Secretaria de Administração para geração do PROTOCOLO do Documento de Formalização da Demanda (DFD);

11.3. Encaminha-se ao Departamento de contabilidade para emissão de certidão Orçamentaria.

11.4. Encaminha-se à Equipe do Agente de Contratação para as providências necessárias para a juntada dos documentos para instrução do processo, dentre outros: como, decreto de nomeação da Equipe de licitação e Decreto de Nomeação do Gestor.

Aparecida do Rio Doce, 13 de abril de 2026.

Gabriella de Paula Assis
Responsavel pela elaboração

SIDNEI ASTRIZZI
Secretário de Obras

Edy Carlos Gonçalves
Prefeito Municipal